

## EDITAL

**Paula Cristina Calado Chuço**, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de 27 de Junho de 2022, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes deliberações e decisões:

### Deliberações:

#### Câmara Municipal:

**PROJETO DE ARQUITETURA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura referente ao processo n.º 7/2021, para construção de moradia unifamiliar, anexo e piscina, na Rua de Santa Maria, n.º 25, em Cabeção, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, condicionado no entanto ao requerente cumprir com tudo o constante no referido parecer.

Mais deliberou por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, bem como os elementos retificativos referidos no referido parecer, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

#### **PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2017" - TRANSFERÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL:**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que no seguimento da adjudicação da aquisição de bens móveis com a designação de "Fornecimento de Energia Elétrica para o ano 2017" à empresa "Galp Power, S.A." referente aos "Lotes 2, 3, 4 e 5" foram apresentadas, respetivamente para cada um dos lotes, as seguintes Garantias Bancárias em forma de seguro-caução:

Lote 2 - Instalações em Baixa Tensão Especial (BTE); Seguro-caução, com o n.º 100017526/200 no montante de 5.337,70 €, emitida pela Seguradora, a empresa "COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.", a favor do Município

de Mora.

Lote 3 - Instalações em Baixa Tensão Normal (BTN > 20,7 kVa); Seguro-caução, com o n.º 100017527/200 no montante de 525,46 €, emitida pela Seguradora, a empresa "COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.", a favor do Município de Mora.

Lote 4 - Instalações em Baixa Tensão Normal (BTN <= 20,7 kVa); Seguro-caução, com o n.º 100017528/200 no montante de 2.178,54 €, emitida pela Seguradora, a empresa "COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.", a favor do Município de Mora.

Lote 5 - Instalações em Baixa Tensão Normal (Iluminação Pública); Seguro-caução, com o n.º 100017529/200 no montante de 6.300,72 €, emitida pela Seguradora, a empresa "COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.", a favor do Município de Mora.

Em 01/11/2021, a empresa "Galp Power, S.A." fundiu-se com a empresa "Petrogal, S.A.", passando esta última a ser o fornecedor de eletricidade em regime de mercado livre. Com efeito, a empresa "Petrogal, S.A.", detentora de 100% do capital da empresa "Galp Power, S.A.", assumiu a posição em todos os direitos e obrigações na titularidade desta, sem que tenha havido qualquer alteração nesses direitos e obrigações, conforme decorre do disposto no artigo 112.º do Código das Sociedades Comerciais. Desta forma, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação das propostas apresentadas pela empresa "Galp Power, S.A.", no âmbito dos procedimentos de contratação pública transmitiram-se automaticamente, a partir da data acima mencionada, para a empresa "Petrogal, S.A."

Conforme solicitado, propõe-se a aceitação da formalização da transferência da posição contra-

de Animação e de Apoio à Família), Educação pré-escolar de Mora, em anexo à proposta de agendamento.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL NOSSA SENHORA DA GRAÇA DE MORA:** Presente informação do Gabinete Jurídico informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

- a. Ao abrigo do disposto nas alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, tempos livres e desporto.
- b. No âmbito de tais atribuições, a Câmara Municipal realiza atividades de Ocupação dos Tempos Livres.
- c. Para tal, é imprescindível que a Câmara Municipal esteja munida de instalações que reúnam as condições necessárias ao bom funcionamento de Ocupação dos Tempos Livres.
- d. O espaço atualmente utilizado para realização das atividades de Ocupação dos Tempos Livres não reúne as condições desejadas.
- e. É imperioso dar resposta a tal problema até que esteja concluído o projeto da nova Oficina da Criança.
- f. O Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Graça de Mora é proprietário de instalações com tais valências que, aliás, outrora foram utilizadas com a mesma finalidade ora pretendida.
- g. A disponibilidade demonstrada pelo Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Graça de Mora para cedência das referidas instalações à Câmara Municipal.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere:

- Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Graça de Mora, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa ao presente agendamento e que se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade na qualidade de órgão competente, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Graça de Mora, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa ao presente agendamento e que se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

**2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MORA PARA O ANO DE 2022:** Presente informação do Serviço Recursos Humanos informando e propondo o seguinte:

Considerando o disposto no Relatório denominado «Lapsos Detetados no documento “1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2022” e propostas de alteração», para o qual se remete integralmente e se junta em anexo ao presente agendamento, para todos os efeitos tidos por convenientes.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, delibere na qualidade de órgão competente:

1 - Aprovar a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2022, que se junta em anexo à presente proposta de agendamento e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes, remetendo tal alteração à Assembleia Municipal para deliberação.

A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco, aprovar a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2022, que se junta em anexo à presente proposta de agendamento e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes, remetendo tal alteração à Assembleia Municipal para deliberação.

**PROJETO DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MORA:** A

Câmara Municipal deliberou por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme o disposto na alínea k) do n.º 1

do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo ao presente agendamento e aprovado à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

1. Aprovar o projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Mora, o qual se junta em anexo ao presente agendamento e se dá por reproduzido para todos os efeitos convenientes.
2. Submeter o presente projeto de Regulamento à Assembleia Municipal, para aprovação desse órgão.

**APROVAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por

maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco, o seguinte:

- 1 - Aprovar a Estratégia Local de Habitação para o Município de Mora.
- 2 - Remeter a decisão à Assembleia Municipal para sua deliberação.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 30 de Junho de 2022

**A Presidente da Câmara Municipal de Mora**



Paula Cristina Calado Chuço